



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº377/91

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos para instalação de indústrias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terrenos / para instalação de indústrias, de conformidade com a / Lei nº308/89, de 23/08/89, para as firmas abaixo rela-/ cionadas:

- 1) - GILSON BORGES DEMUNER
- 2) - ALBACIR DE FREITAS
- 3) - JOÃO FRANCISCO ANTONIO NETO
- 4) - SERRALHERIA E VIDRAÇARIA JATHAY LTDA
- 5) - JORGE PEREIRA
- 6) - RENATO FERREIRA DO BONFIM
- 7) - NICÁSSIA CONFECÇÕES LTDA
- 8) - JATAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. LIMPEZA LTDA:

Art. 2º - Mediante ato do Executivo Municipal será delimitado a área e o local do terreno destinado à cada donatário.

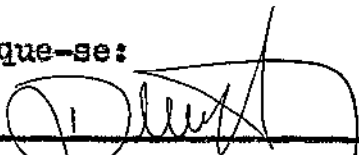
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois/ dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e um.

  
\_\_\_\_\_  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete



Projeto de Lei N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Publicado na Folha de Londrino

Do dia 27.11.191, Página 05